

REGULAMENTO PARA BOLSA DE CUSTEIO DE PASSAGENS

PROJETO MULTIVIX - AIESEC - AMÉRICA LATINA

O presente Regulamento refere-se ao incentivo ao aluno para participação no programa do AIESEC denominado **MULTIVIX - AIESEC - AMÉRICA LATINA** para a alunos matriculados em 2018/2 em uma das unidades do Grupo Multivix composto pelas instituições: **Multivix-Vitória:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP: 29075-080; **Multivix-Nova Venécia** – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP: 29830-000; **Multivix-São Mateus**, Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 08.289.984/0001-84, com sede à Rodovia Othovarino Duarte Santos s/nº, Residencial Park Washington, São Mateus – CEP: 29938-015; **Multivix-Serra:** Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP: 29.167.172, **Multivix-Cachoeiro de Itapemirim e Multivix-Castelo**, Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo (IESES) – CNPJ nº 02.213.188/0001-81, com sede à Av. Nicanor Marques, 245, Centro, Castelo – ES, CEP: 29360-000; **Multivix-Cariacica:** Escola São Geraldo LTDA – Faculdade Multivix Cariacica, inscrita no CNPJ sob o número 39.780.655/0001-65, com sede na Rua Treze de Maio, nº 40, Bairro São Geraldo, Cariacica – ES, CEP: 29.146-67.

1ª) Do Objetivo

1.1) O Presente Projeto de Incentivos tem como objetivo fomentar a participação de alunos em programa de Intercâmbio de Voluntariado oferecido pelo AIESEC, como forma de dar continuidade à missão da Multivix de apoio e conscientização de seus alunos para a responsabilidade social.

1.2) Este incentivo se dará através da premiação de passagens aéreas para alunos interessados na participação do programa de Intercâmbio de voluntariado, idealizado e executado pelo AIESEC. Este incentivo será limitado ao orçamento estabelecido semestralmente pela Direção Geral.

1.3) A cidade de destino é escolhida a cada semestre, conforme indicação e responsabilidade do AIESEC.

1.4) O destino indicado pelo AIESEC para o semestre 2019/01 foi a cidade de BUENOS AIRES.

2ª) Da Seleção

Para ganhar a passagem os interessados deverão:

2.1) Realizar a inscrição gratuita no Projeto Multivix - AIESEC - América Latina (Viva Buenos Aires) , no site <http://bit.ly/TransformeBuenosAires> ou demais meios que a Multivix disponibilizar para inscrição;

2.2) Estar matriculado no semestre 2018/2 em uma das unidades da Faculdade Multivix;

2.3) Participar do processo seletivo para escolha dos melhores colocados, para receber o benefício do custeio das passagens aéreas com destino à cidade de Buenos Aires;

3º - Dos Critérios de Seleção:

3. 1. Os alunos serão selecionados em conjunto pelo AIESEC e pela MULTIVIX através de um concurso que ocorrerá da seguinte forma:

1ª FASE - O aluno participante deverá responder à pergunta indicada pelo AIESEC explicando as razões pelas quais se interessa em participar de um programa de voluntariado.

O AIESEC fará a seleção das melhores respostas dadas pelos alunos, levando em consideração o empenho e interesse do aluno em participar de um programa desta natureza.

2ª FASE - Os alunos selecionados na 1ª fase farão entrevista com AIESEC, que avaliará o perfil do candidato.

O AIESEC enviará à MULTIVIX os nomes dos alunos selecionados, conforme o critério estabelecido pela própria AIESEC.

3ª FASE - A MULTIVIX fará a seleção final dos 3 alunos para serem contemplados com a passagem para participar do intercâmbio com base nos seguintes critérios:

- Análise de coeficiente de rendimento escolar no período anterior;
- Análise de Perfil para representação da IES, que levará em conta especialmente, mas não exclusivamente, a condição sócio-econômica do aluno, dando-se prioridade ao aluno que apresente insuficiência econômica e o engajamento do aluno em atividades extra-curriculares e projetos sociais;
- Referência do Coordenador do Curso.

3.2. Os alunos selecionados até a 2ª fase do presente concurso serão contemplados pelo AIESEC com desconto no valor do programa do Intercâmbio.

3.3. O desconto acima mencionado é de responsabilidade exclusiva do AIESEC, ficando a critério deste estabelecer os valores que pretende indicar, bem como a quantidade de alunos que serão selecionados para a 2ª fase.

4º - dos Limites do Benefício

4.1) O custeio por parte da MULTIVIX limita-se às passagens aéreas, arcando o aluno selecionado com as demais despesas, tais como: valor do programa do AIESEC, seguros, despesas com passaporte, locomoção local, alimentação hospedagem, custos dos eventos nos quais participarão, etc.

5º - Da Contrapartida à Faculdade

5.1) O aluno premiado com a bolsa de custeio da passagem aérea firmará contrato com a MULTIVIX se comprometendo a fazer o registro das atividades, através de fotos, depoimentos ou qualquer outra forma que seja significativo para divulgação do Programa pela Multivix em todos os meios que considere relevantes e significativos;

5.2) Os registros da viagem deverão ser encaminhados em tempo real, conforme orientação do Setor de Intercâmbios e/ou departamento de Marketing;

5.3) Não poderá o aluno premiado com o custeio da passagem avocar privacidade das participações, tendo em vista serem as mesmas de cunho cultural/intercâmbio;

5.4) Os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

6º - Da oferta do Voluntariado e Responsabilidades

6.1) As atividades a serem exercidas pelos alunos MULTIVIX no Programa são de responsabilidade exclusiva do AIESEC, através de seus parceiros na localidade de destino;

6.2) A decisão de participação no programa de Intercâmbio é de única e exclusiva responsabilidade do aluno, sendo completamente responsável por seus atos em todo o período que perdurar o programa, bem como por todas as suas atividades no país de destino.

7º - Do Resultado e Validade da Bolsa

7.1) A bolsa de custeio de passagem é válida para o aluno e respectivo programa do AIESEC indicado no ato da aprovação;

7.2) A bolsa de custeio de passagem é pessoal e intransponível; No caso de desistência por parte do aluno selecionado, ficará à cargo da MULTIVIX realizar nova seleção;

7.3) O aluno (candidato/beneficiado) perderá o custeio da passagem nos seguintes casos:

a) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade MULTIVIX à qual estiver vinculado;

b) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória;

c) se trancar, desistir, abandonar o curso antes do da data de partida do programa;

d) desistir da participação no programa do AIESEC para Buenos Aires, em julho de 2019.

7.4) Os alunos MULTIVIX, agraciados ou não com a Bolsa de auxílio de passagens, firmarão Termo de Compromisso de Responsabilidades, os moldes dos firmados pelos demais intercambistas participantes do programa do AIESEC.

8º - Disposições Finais

8.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade MULTIVIX ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

9º - Entrada em Vigor

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 10 de setembro de 2018.